

Executivo

DECRETO Nº 04264/2021
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 779 de 01 de setembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) no valor de R\$ 169.980,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.021 - Manutencao das Atividades Gabinete do Prefeito				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11		100	5.000,00
02.04.03.04.122.0001.2.009 - Manutencao do Setor de Compras e Licitacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54		100	2.500,00
02.04.04.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades Secretaria de Financas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	65		100	3.000,00
02.05.04.04.122.0001.2.011 - Manutencao das Atividades Sec. de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	98		100	5.500,00
02.06.01.10.301.0002.2.030 - Atencao Basica a Saude - Rec. Proprios				
339030 - Material de Consumo	117	SAUDE	102	13.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	119	SAUDE	102	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120	SAUDE	102	7.000,00
02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atencao Basica a Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	136	BLATB	153	9.000,00
02.06.02.10.301.0002.2.086 - CONTRIBUICAO AO HOSPITAL SAO JOAO BATISTA				
335041 - Contribuicoes	204	SAUDE	102	30.680,00
02.07.02.12.361.0005.2.042 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	247	ENSINO	101	500,00
02.07.05.12.122.0001.2.048 - Manutencao das Atividades Sec. Educacao				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	564	SEMINC	100	3.400,00
02.08.01.18.542.0001.2.063 - Manutencao da Usina de Reciclagem de Lixo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	366		100	10.000,00
02.08.02.04.122.0001.2.023 - Manutencao do Setor de Patrimonio e Urbanismo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	375		100	15.000,00
02.08.03.04.606.0001.2.018 - Manutencao do Setor de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	383		100	35.500,00
02.09.05.20.122.0001.2.020 - Manutencao das Atividades Secretaria Agricultura				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	452		100	6.500,00
02.13.04.122.0001.2.026 - Manutencao da Garagem Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	424		100	20.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS				169.980,00

Executivo

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.021 - Manutencao das Atividades Gabinete do Prefeito				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	12		100	1.800,00
02.04.03.04.122.0001.2.009 - Manutencao do Setor de Compras e Licitacao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49		100	5.000,00
02.04.04.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades Secretaria de Financas				
319013 - Obrigacoes Patronais	59		100	15.000,00
02.04.04.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades Secretaria de Financas				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	66		100	1.000,00
02.05.02.04.122.0001.2.013 - Manutencao do Setor de Contabilidade				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73		100	5.000,00
02.05.02.04.122.0001.2.013 - Manutencao do Setor de Contabilidade				
319113 - Obrigacoes Patronais	75		100	2.000,00
02.05.02.04.122.0001.2.013 - Manutencao do Setor de Contabilidade				
339030 - Material de Consumo	76		100	2.500,00
02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atencao Basica a Saude - Rec. Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	141	BLATB	153	8.000,00
02.06.01.10.301.0002.2.034 - Atencao Basica a Saude - Rec. Vinculados				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	143	BLATB	153	1.000,00
02.06.01.10.302.0002.2.033 - Rateio Despesas Consorcio de Saude				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	157	SAUDE	102	7.000,00
02.06.01.10.304.0002.2.028 - Atendimento a Vigilancia Sanitaria				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165	SAUDE	102	1.000,00
02.06.01.10.304.0002.2.028 - Atendimento a Vigilancia Sanitaria				
339030 - Material de Consumo	168	SAUDE	102	1.000,00
02.06.01.10.304.0002.2.028 - Atendimento a Vigilancia Sanitaria				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	169	SAUDE	102	1.000,00
02.06.02.10.122.0001.2.015 - Manutencao das Atividades Secretaria de Saude				
339091 - Sentencas Judiciais	200	SAUDE	102	1.000,00
02.06.02.10.122.0001.2.015 - Manutencao das Atividades Secretaria de Saude				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	202	SAUDE	102	680,00
02.07.02.12.361.0005.2.042 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprios				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	240	ENSINO	101	50.000,00
02.07.02.12.361.0005.2.042 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprios				
319013 - Obrigacoes Patronais	242	ENSINO	101	2.500,00
02.07.02.12.361.0005.2.042 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprios				
319113 - Obrigacoes Patronais	243	ENSINO	101	7.000,00
02.07.02.12.361.0005.2.045 - Atendimento ao Transporte Escolar - Rec. Proprios				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	266	ENSINO	101	57.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				169.980,00
TOTAL DE RECURSOS				169.980,00

Executivo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 29 de outubro de 2021.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.265, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 810/2021 PARA FIXAR OS VALORES NA DISPONIBILIZAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM PNEUS TRAÇADOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor de R\$80,00 (oitenta reais) por hora de disponibilização do trator agrícola com pneus traçados no que se refere a Lei Municipal nº 810/2021.

Art. 2º - Os pagamentos dos serviços prestados e descritos no artigo anterior, deverão ser efetuados no Setor de Tributação da Prefeitura.

Art. 3º - A solicitação de serviços obedecerá ao cronograma de disponibilidade dos equipamentos, para a sua execução.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA